

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2021/SELIC/TCE-RO

DAS PARTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, e a empresa SERENITY ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.481.035/0001-92.

DO PROCESSO SEI - 007162/2021.

DO OBJETO - Credenciamento de serviços especializados em Psicologia e Psiquiatria para atender membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em situação de emergência e urgência psiquiátrica, mediante consultas e sessões em consultório, compreendendo a realização de exames, emissão de laudos, testes, entrevistas, bem como outros instrumentos, respeitando a especificação de cada caso analisado e a necessidade do contratante, sendo pagos somente quando efetivamente prestado, conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Edital de Credenciamento nº 01/2020/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Termo de Adesão, juntamente com os demais elementos presentes no Processo nº 007162/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa global dos serviços credenciados correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Classificação Funcional Programática: 01.122.1265.2981 (Gerir as atividades de natureza administrativa); Natureza da Despesa: [3.3.90.39 / 3.3.90.36].

DA VIGÊNCIA - A vigência inicial do credenciamento será de 01 (um) ano, contado a partir da data de 03/07/2020, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO - Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM - A Senhora JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, Secretária Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e a Senhora IVANILDES DOS SANTOS RODRIGUES, representante legal da empresa SERENITY ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA - 13/01/2021.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA SALES, Chefe**, em 26/01/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0379678** e o código CRC **A5BC80B4**.